



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº 018/2026/CMMB


Matias Barbosa, 04 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos vetos aos Projetos de Lei nº 37/2025, que "Autoriza o município instituir a modalidade *Wheeling* popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural"; e nº 40/2025, que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

  
**Anselmo Ítalo Leopoldino**



Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa



[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº 001/2026/CLJR

Matias Barbosa, 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos vetos aos Projetos de Lei nº 37/2025, que “Autoriza o município instituir a modalidade *Wheeling* popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural”; e nº 40/2025, que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi  
04/02/26

Exmo. Sr.  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa



## ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Contando com a presença do vereador Guilherme Macedo Silva, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Secretário no Projeto de Lei nº 37/2025. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, as razões dos vetos nos Projetos de Lei nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural." e nº 40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências." O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável ao veto, no Projeto de Lei nº 37/2025, enquanto o Presidente e o Secretário opinaram contrário ao voto do relator, justificando que o projeto vetado possui natureza meramente autorizativa, não criando obrigação nem incentivando a prática irregular da atividade em vias públicas. Ao contrário, a proposta limita-se a autorizar a realização de eventos esportivos em ambiente fechado, previamente organizado, com controle de acesso e observância de todas as normas de segurança pertinentes, assim como em outros eventos esportivos do município. E em relação ao Projeto de Lei nº 40/2025, o relator opinou contra ao veto, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezesseis horas e trinta e três minutos. Sala das Comissões, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

  
Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

  
Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

  
Secretário: Weley Rodrigues da Silva

  
Secretário Suplente: Guilherme Macedo Silva  
No Projeto de Lei nº 37/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO VETO NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.40/2025

### RELATÓRIO

De autoria dos Vereadores Guilherme Macedo Silva, Antônio Carlos Santos de Miranda e Diego Damasceno Milioni, foi protocolada em 20 de outubro de 2025, a Proposição de Lei nº.40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências", aprovada em segunda discussão e votação na reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2025 e encaminhada para o Poder Executivo no dia 10 de dezembro de 2025, o qual no dia 09 de janeiro de 2026 encaminhou comunicado de veto integral ao referido projeto, acompanhado pelas respectivas razões.

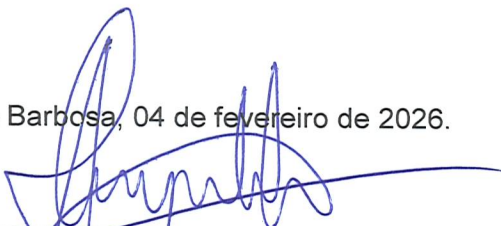
### FUNDAMENTAÇÃO

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto contrário ao veto na Proposição de Lei nº.40/2025. O Presidente e o Secretário acompanharam o voto do relator.

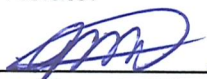
### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, a comissão opinou favorável ao veto à Proposição de Lei nº.40/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 04 de fevereiro de 2026.

  
Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

  
Guilherme Macedo Silva  
Secretário

